

EDITAL N.º. 60/2021

===**FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do determinado no art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor do Despacho n.º. 185/2021, de 25 de outubro:-----

DESPACHO N.º 185 /2021 DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Considerando que:

Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 42º do RJAL publicado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação;

Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 42º do RJAL, o Gabinete de Apoio à Vereação é constituído por um Secretário;

O Estatuto dos Membros dos Gabinetes de Apoio Pessoal é o previsto no artigo 43º do RJAL, sendo-lhes igualmente aplicável, com as devidas adaptações, o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias. Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 42º do RJAL publicado em Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, **DESIGNO** Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a Sr.ª Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro, Assistente Técnica afecta ao Sector de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Mais **DETERMINO** que o seu início de funções seja a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 25 de outubro de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Francisco José Cordeiro Miranda-

DESPACHO Nº 185 /2021

DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Considerando que:

Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 42º do RJAL publicado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação;

Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 42º do RJAL, o Gabinete de Apoio à Vereação é constituído por um Secretário;

O Estatuto dos Membros dos Gabinetes de Apoio Pessoal é o previsto no artigo 43º do RJAL, sendo-lhes igualmente aplicável, com as devidas adaptações, o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 42º do RJAL publicado em Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, **DESIGNO** Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a Sr^a. Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro, Assistente Técnica afecta ao Sector de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Mais **DETERMINO** que o seu início de funções seja a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

Paços do Município, 25 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



-Francisco José Cordeiro Miranda-